

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.504, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 671.281,57 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 561/2024/DEOM/SMPOP, de 23 de abril de 2024, protocolado sob o nº 11454/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 671.281,57 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

|                            |   |           |
|----------------------------|---|-----------|
| 03                         | CONSULTORIA JURÍDICA                          |           |
| 01                         | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS |           |
| 2.015                      | Manutenção das Atividades da Consultoria      |           |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.1500 | (82) Serviços de Consultoria                  | 10.000,00 |
| 04                         | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO              |           |
| 01                         | GABINETE DA CONTROLADORIA                     |           |
| 2.018                      | Manutenção das Atividades da Controlador      |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1500 | (98) Diárias – Pessoal Civil                  | 1.000,00  |
| 05                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA               |           |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                         |   |           |
|-------------------------|---|-----------|
| 01                      | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |           |
| 2.238                   | <b>Manutenção do Departamento de Tributação</b>           |           |
| 3.1.90.13.00.00.00.1500 | (42252) Obrigações Patronais                              | 1.000,00  |
| 08                      | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>        |           |
| 02                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |           |
| 2.039                   | <b>Manutenção da Gestão da SMDS</b>                       |           |
| 3.1.90.16.00.00.00.1500 | (241) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil           | 9.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.1500 | (244) Material de Consumo                                 | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.1500 | (248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 5.000,00  |
| 08                      | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>        |           |
| 02                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |           |
| 2.288                   | <b>Bloco de Proteção Social Básica</b>                    |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.1660 | (41892) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    | 15.000,00 |
| 08                      | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>        |           |
| 03                      | <b>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.</b> |           |
| 2.066                   | <b>Manutenção das Atividades do Conselho Tu</b>           |           |
| 3.1.90.16.00.00.00.1500 | (489) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil           | 8.500,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.1500 | (492) Material de Consumo                                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.1500 | (496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 5.000,00  |
| 08                      | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>        |           |
| 05                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                           |           |
| 2.236                   | <b>Fundo Municipal do Idoso</b>                           |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.1669 | (41846) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    | 18.000,00 |
| 09                      | <b>DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG.</b>                  |           |
| 01                      | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |           |
| 2.067                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |           |
| 3.3.30.41.00.00.00.1500 | (521) Contribuições                                       | 7.885,00  |
| 09                      | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>  |           |
| 02                      | <b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>                  |           |
| 2.278                   | <b>Manut. e Conserv. Aeroporto São Borja</b>              |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.1500 | (2991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 20.000,00 |
| 09                      | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>  |           |
| 03                      | <b>CIDADE MELHOR</b>                                      |           |
| 2.078                   | <b>Pavimentação, Calçamento e Drenagens</b>               |           |
| 3.3.90.47.00.00.00.1750 | (41076) Obrigações Tributárias e Contributivas            | 100,00    |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                            |  |          |
|----------------------------|--|----------|
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              |          |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE  |          |
| 2.092                      | Programa de Vigilância e Promoção da Saú                   |          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1600 | (41749) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 5.000,00 |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER           |          |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |          |
| 2.197                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                    |          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1500 | (40928) Diárias – Pessoal Civil                            | 750,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (40929) Material de Consumo                                | 6.427,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (40935) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 2.449,00 |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER           |          |
| 02                         | PROMOÇÃO DA CULTURA  |          |
| 2.161                      | Manutenção dos Museus                                      |          |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (3876) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 855,00   |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER           |          |
| 02                         | PROMOÇÃO DA CULTURA  |          |
| 2.170                      | Manutenção da Biblioteca Pública Municip                   |          |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (3878) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 58,00    |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER           |          |
| 02                         | PROMOÇÃO DA CULTURA  |          |
| 2.173                      | Manutenção da Estação Férrea – Estação d                   |          |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (3879) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 668,00   |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER           |          |
| 03                         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                 |          |
| 2.204                      | Realização e Apoio aos Festivais de Músi                   |          |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.1500 | Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras          | 7.500,00 |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER           |          |
| 04                         | PROMOÇÃO DO ESPORTE  |          |
| 1.034                      | Manutenção e Implantação de Unidades Esp                   |          |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.1500 | (40457) Obrigações Tributárias e Contributivas             | 252,29   |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |          |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |          |
| 2.119                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                    |          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (40906) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 40,00    |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |          |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                         |  |            |
|-------------------------|--|------------|
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL   |            |
| 2.124                   | Manutenção da Educação Infantil          |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.1500 | (41177) Auxílio Alimentação              | 210.000,00 |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |            |
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL   |            |
| 2.246                   | Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.1550 | (41392) Material de Consumo              | 40.000,00  |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |            |
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL   |            |
| 2.247                   | Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.1550 | (41395) Material de Consumo              | 40.797,28  |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |            |
| 04                      | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA            |            |
| 2.296                   | Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%          |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.1540 | (40678) Auxílio Alimentação              | 250.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 671.281,57 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                         |   |           |
|-------------------------|---|-----------|
| 03                      | CONSULTORIA JURÍDICA                                      |           |
| 01                      | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.015                   | Manutenção das Atividades da Consultoria                  |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.1500 | (3793) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 10.000,00 |
| 05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                           |           |
| 01                      | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |           |
| 2.238                   | Manutenção do Departamento de Tributação                  |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.1500 | (42251) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil     | 1.000,00  |
| 07                      | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS         |           |
| 01                      | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |           |
| 2.030                   | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |           |
| 3.3.90.32.00.00.00.1500 | (40875) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita      | 28.500,00 |
| 08                      | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL               |           |
| 02                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |           |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 2.039                      | <b>Manutenção da Gestão da SMDS</b>                        |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 9.000,00  |
| 08                         | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>         |           |
| 02                         | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |           |
| 2.287                      | <b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>            |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (40415) Material de Consumo                                | 16.000,00 |
| 08                         | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>         |           |
| 02                         | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |           |
| 2.288                      | <b>Bloco de Proteção Social Básica</b>                     |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1660 | (41884) Material de Consumo                                | 15.000,00 |
| 08                         | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>         |           |
| 03                         | <b>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.</b>  |           |
| 2.066                      | <b>Manutenção das Atividades do Conselho Tu</b>            |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (487) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 8.500,00  |
| 08                         | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>         |           |
| 05                         | <b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                            |           |
| 2.236                      | <b>Fundo Municipal do Idoso</b>                            |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1669 | (41847) Equipamentos e Material Permanente                 | 18.000,00 |
| 09                         | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>   |           |
| 03                         | <b>CIDADE MELHOR</b>                                       |           |
| 2.078                      | <b>Pavimentação, Calçamento e Drenagens</b>                |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1750 | (41091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 50,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1750 | (41092) Obras e Instalações                                | 50,00     |
| 10                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                       |           |
| 04                         | <b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>                                 |           |
| 2.092                      | <b>Programa de Vigilância e Promoção da Saú</b>            |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1600 | (41751) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 5.000,00  |
| 11                         | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>    |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>      |           |
| 2.197                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>             |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (40934) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 10.457,00 |
| 11                         | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>    |           |
| 03                         | <b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>                          |           |
| 2.203                      | <b>Fomento ao Turismo Municipal</b>                        |           |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1500 | (1225) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita        | 750,00    |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER       |            |
| 04                         | PROMOÇÃO DO ESPORTE                                    |            |
| 1.084                      | Programa de Iniciação Esportiva Educacio               |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (1257) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 252,29     |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS         |            |
| 2.119                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (40907) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40,00      |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                 |            |
| 2.124                      | Manutenção da Educação Infantil                        |            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | (41164) Contratação por Tempo Determinado              | 210.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                 |            |
| 2.168                      | Festival de Bandas Escolares                           |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (1393) Material de Consumo                             | 4.070,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1500 | (1398) Equipamentos e Material Permanente              | 208,00     |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                 |            |
| 2.243                      | Manutenção do Transporte Escolar – Ensin               |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1500 | (41241) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita   | 8.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1500 | (41246) Equipamentos e Material Permanente             | 40.000,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                 |            |
| 2.244                      | Manutenção do Transporte Escolar – Ensin               |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (1427) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 3.607,00   |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                 |            |
| 2.248                      | Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici               |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (41396) Material de Consumo                            | 32.797,28  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                          |            |
| 2.295                      | Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%                      |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1540 | (41288) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 240.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                         |   |           |
|-------------------------|---|-----------|
| 04                      | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         |           |
| 2.296                   | Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%                       |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.1540 | (40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1633, em 17.05.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

DECRETO Nº 20.525, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.237.935,61 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 626/2024/DEOM/SMPOP, de 23 de abril de 2024, protocolado sob o nº 11453/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 1.237.935,61 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

|                            |   |          |
|----------------------------|---|----------|
| 03                         | CONSULTORIA JURÍDICA                                |          |
| 01                         | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS       |          |
| 2.015                      | Manutenção das Atividades da Consultoria            |          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| 07                         | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS   |          |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS      |          |
| 2.030                      | Manutenção das Atividades da Secretaria             |          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.1500 | (40876) Passagens e Despesas com Locomoção          | 717,15   |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS         |           |
| 2.067                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1500 | (522) Diárias – Pessoal Civil                          | 11.000,00 |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |           |
| 03                         | CIDADE MELHOR  |           |
| 2.078                      | Pavimentação, Calçamento e Drenagens                   |           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.2706 | (42671) Obras e Instalações                            | 0,09      |
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO      |           |
| 05                         | SEGURANÇA PÚBLICA                                      |           |
| 2.080                      | Manutenção dos Serviços de Segurança no                |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1759 | (42317) Diárias – Pessoal Civil                        | 6.500,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.1759 | (42318) Passagens e Despesas com Locomoção             | 3.500,00  |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                          |           |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                    |           |
| 2.088                      | Atenção Básica   |           |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | (42441) Outros Benefícios Assistenciais                | 20.000,00 |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                          |           |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE                                    |           |
| 2.099                      | Construção e Manutenção do CAPS 1                      |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1600 | (41549) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER       |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS         |           |
| 2.197                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                |           |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (40924) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (40929) Material de Consumo                            | 525,00    |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER       |           |
| 04                         | PROMOÇÃO DO ESPORTE                                    |           |
| 1.034                      | Manutenção e Implantação de Unidades Esp               |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (1246) Material de Consumo                             | 1.357,15  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 2.800,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1500 | (1252) Equipamentos e Material Permanente              | 2.000,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS         |           |
| 2.119                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                |           |



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (40900) Obrigações Patronais                               | 100.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                     |            |
| 1.034                      | Construção, Reforma e Ampliação de Quadr                   |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.2706 | (42674) Obras e Instalações                                | 43.500,10  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                     |            |
| 1.078                      | Construção, Reforma e Ampliação de Quadr                   |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1500 | (41151) Obras e Instalações                                | 27.000,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                     |            |
| 2.124                      | Manutenção da Educação Infantil                            |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (41165) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 100.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (41167) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil          | 2.000,00   |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                     |            |
| 2.126                      | Manutenção do Ensino Fundamental – MDE                     |            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (41209) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 18.000,00  |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.1500 | (41219) Auxílio Transporte                                 | 5.500,00   |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                     |            |
| 2.243                      | Manutenção do Transporte Escolar – Ensin                   |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1550 | (41238) Material de Consumo                                | 70.000,00  |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |            |
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                              |            |
| 2.295                      | Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%                          |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.2540 | (42662) Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil            | 791.936,12 |
| 13                         | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE           |            |
| 03                         | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                       |            |
| 2.212                      | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am                   |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1759 | (41346) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 600,00     |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 1.237.935,61 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta

e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                         |   |           |
|-------------------------|---|-----------|
| 07                      | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS     |           |
| 01                      | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |           |
| 2.030                   | Manutenção das Atividades da Secretaria               |           |
| 3.3.90.32.00.00.00.1500 | (40875) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita  | 10.474,30 |
| 09                      | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |           |
| 03                      | CIDADE MELHOR   |           |
| 2.078                   | Pavimentação, Calçamento e Drenagens                  |           |
| 4.4.90.51.00.00.00.2706 | (42671) Obras e Instalações                           | 43.500,10 |
| 09                      | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |           |
| 04                      | SERVIÇOS URBANOS                                      |           |
| 2.077                   | Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu              |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.1500 | (611) Material de Consumo                             | 11.000,00 |
| 09                      | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |           |
| 05                      | SEGURANÇA PÚBLICA                                     |           |
| 2.080                   | Manutenção dos Serviços de Segurança no               |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.1759 | (42312) Material de Consumo                           | 10.000,00 |
| 10                      | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |           |
| 04                      | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |           |
| 2.088                   | Atenção Básica  |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.1500 | (42439) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 10                      | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |           |
| 04                      | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |           |
| 2.099                   | Construção e Manutenção do CAPS 1                     |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.1600 | (41543) Material de Consumo                           | 5.000,00  |
| 11                      | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |           |
| 01                      | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |           |
| 2.197                   | Manutenção das Atividades da Secretaria               |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.1500 | (40922) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 11                      | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |           |
| 02                      | PROMOÇÃO DA CULTURA                                   |           |
| 2.170                   | Manutenção da Biblioteca Pública Municip              |           |
| 3.3.90.36.00.00.00.1500 | (40082) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  | 525,00    |



|                         |   |            |
|-------------------------|---|------------|
| 11                      | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 04                      | PROMOÇÃO DO ESPORTE                                       |            |
| 1.034                   | Manutenção e Implantação de Unidades Esp                  |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.1500 | (3888) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 400,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.1500 | (1250) Obras e Instalações                                | 2.000,00   |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 01                      | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2.119                   | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.1500 | (40897) Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 100.000,00 |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 1.078                   | Construção, Reforma e Ampliação de Quadr                  |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.2706 | (42674) Obras e Instalações                               | 0,09       |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.124                   | Manutenção da Educação Infantil                           |            |
| 3.1.90.04.00.00.00.1500 | (41164) Contratação por Tempo Determinado                 | 102.000,00 |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.126                   | Manutenção do Ensino Fundamental – MDE                    |            |
| 3.1.90.04.00.00.00.1500 | (41198) Contratação por Tempo Determinado                 | 23.500,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.1500 | (41208) Material de Consumo                               | 27.000,00  |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.242                   | Manutenção do Transporte Escolar – Educa                  |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.1500 | (41358) Material de Consumo                               | 30.000,00  |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                      | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2.244                   | Manutenção do Transporte Escolar – Ensin                  |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.1500 | (41365) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita      | 40.000,00  |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 04                      | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                             |            |
| 2.295                   | Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%                         |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.2540 | (42708) Obrigações Patronais                              | 554.385,29 |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    |            |
| 2.296                      | Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%                  |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.2540 | (42709) Obrigações Patronais                     | 237.550,83 |
| 13                         | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |            |
| 03                         | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL             |            |
| 2.212                      | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am         |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1759 | (41341) Material de Consumo                      | 600,00     |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de abril de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1633, em 17.05.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

DECRETO Nº 20.540, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 23.812,00 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 667/2024/DEOM/SMPOP, de 30 de abril de 2024, protocolado sob o nº 11456/2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 23.812,00 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais), para atender a seguinte programação:

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 05                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                            |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.238                      | Manutenção do Departamento de Tributação                   |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (42250) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 18.000,00 |
| 07                         | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS          |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS             |           |
| 2.030                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                    |           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.1500 | (40876) Passagens e Despesas com Locomoção                 | 2.500,00  |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              |           |
| 04                         | ATENDIMENTO À SAÚDE  |           |
| 2.231                      | Assistência à Saúde – Média e Alta Compl                   |           |

|                            |   |          |
|----------------------------|---|----------|
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1600 | (41620) Obrigações Patronais                              | 2.610,00 |
| 14                         | <b>SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.</b> |          |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |          |
| 2.302                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |          |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.1500 | (40845) Obrigações Tributárias e Contributivas            | 702,00   |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 23.812,00 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                            |  |           |
|----------------------------|--|-----------|
| 05                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                     |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>      |           |
| 2.221                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>             |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (42239) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 18.000,00 |
| 07                         | <b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>   |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>      |           |
| 2.030                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>             |           |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1500 | (40875) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 2.500,00  |
| 10                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                       |           |
| 04                         | <b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>                                 |           |
| 2.231                      | <b>Assistência à Saúde – Média e Alta Compl</b>            |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1600 | (41609) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 2.610,00  |
| 14                         | <b>SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.</b>  |           |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>      |           |
| 2.302                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>             |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (40837) Material de Consumo                                | 702,00    |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de abril de 2024.

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1633, em 17.05.2024.  
([www.saoboria.rs.gov.br](http://www.saoboria.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

DECRETO Nº 20.559, DE 15 DE MAIO DE 2024

Cede servidoras municipais, em permuta, por servidoras estaduais, ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando artigo 170. da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

Considerando a Lei Municipal nº 4.500, que *“Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 601/2024/SMEd/DP, protocolado sob o nº 11639, em 9 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidas para o Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE, as servidoras municipais, professoras, carga horária semanal de 20h (vinte horas), sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pelas servidoras estaduais, professoras, carga horária semanal de 20h (vinte horas):

I – professora municipal Ana Paula Bertim Vieira, matrícula nº 1918, pela professora estadual Iara Ferrari Trindade, identidade funcional nº 1600303/01, de 1º de março de 2024 a 10 de março de 2024;

II – professora municipal Elaine Aparecida Pereira Flores, matrícula nº 0274, pela professora estadual Sílvia Amaral Engel, identidade funcional nº 2731959/01, de 1º de março de 2024 a 10 de março de 2024;

III – professora municipal Estela Pinto Grun, matrícula nº 1513, pela professora estadual Berenice Mello Belmont, identidade funcional nº 246648/01, a contar de 1º de março de 2024;

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

IV – professora municipal Juliana Camargo dos Santos Tatsch, matrícula 1380, pela professora estadual Silvana Retamoso Zuge, identidade funcional 2403692/02, a contar de 1º de março de 2024;

V – professora municipal Sandra Mara Fagundes Franco, matrícula nº 0630, pela professora estadual Clenir Vieira de Carvalho, identidade funcional nº 1613499/01, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de maio de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1633, em 17.05.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

## DECRETO Nº 20.561, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 20.554, de 8 de maio de 2024, que “*Reverte a aposentadoria por invalidez de Ricardo Machado Nunes, e revoga o Decreto 19.059, de 13 de julho de 2021, que aposentou o servidor*”.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memo 784, de 10 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob o nº 11606/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 20.554, de 8 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por invalidez do servidor Ricardo Machado Nunes, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 1267, nível 5, classe B, que ocupará vaga no cargo anteriormente ocupado, criada pela Lei Municipal nº 3.800, de 6 de julho de 2007.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de maio de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB Edição 1633, em 17.05.2024.  
([www.saoboria.rs.gov.br](http://www.saoboria.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

## SMIESUST

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 37/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr°. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa as peças que seguem:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, Ano/Modelo 2012/2013, placas IUA-4959, VTR 211, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 51498. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

| ITEM | OBJETO                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------|---------|------------|
| 1    | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA    | UNIDADE | 1          |
| 2    | COLUNA DE DIREÇÃO              | UNIDADE | 1          |
| 3    | BARRA DE DIREÇÃO CURTA LATERAL | UNIDADE | 1          |

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: [transporteescolar.saoborja@gmail.com](mailto:transporteescolar.saoborja@gmail.com) e [transporteescolar@saoborja.rs.gov.br](mailto:transporteescolar@saoborja.rs.gov.br)
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 38/2024/SMEd/DTE**

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr°. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço que segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço destinado a manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, VTR 315, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 51501. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

| ITEM | OBJETO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA | SERVIÇO | 1          |

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: [transporteescolar.saoborja@gmail.com](mailto:transporteescolar.saoborja@gmail.com) e [transporteescolar@saoborja.rs.gov.br](mailto:transporteescolar@saoborja.rs.gov.br)
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 39/2024/SMEd/DTE**

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr°. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa as peças e materiais que seguem:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, Ano/Modelo 2012/2013, placas ITS-8180, VTR 210 e dos ÔNIBUS VW/15.190 EOD HD, Ano/Modelo 2010/2010, placas IRA-5095, VTR 179 e VW/15.190 EOD E. HD ORE, Ano/Modelo 2014/2014, placas IWB-6602, VTR 329, veículos do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 51506. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

| ITEM | OBJETO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1    | CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA P/ ÔNIBUS VW/15.190 EOD HD, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS IRA-5095, VTR 179              | UNIDADE | 1          |
| 2    | ROLAMENTO DO CARDAN P/ ÔNIBUS VW/15.190 EOD HD, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS IRA-5095, VTR 179                          | UNIDADE | 1          |
| 3    | BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR P/ ÔNIBUS VW/15.190 EOD HD, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS IRA-5095, VTR 179                 | UNIDADE | 4          |
| 4    | CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA P/ MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, ANO/MODELO 2012/2013, PLACAS ITS-8180, VTR 210 | UNIDADE | 1          |
| 5    | BARRA DE DIREÇÃO CURTA LATERAL P/ ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, ANO/MODELO 2014/2014, PLACAS IWB-6602, VTR 329        | UNIDADE | 1          |
| 6    | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO P/ ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, ANO/MODELO 2014/2014, PLACAS IWB-6602, VTR 329        | UNIDADE | 1          |
| 7    | KIT DE REBITE DE LONA DE FREIO P/   | UNIDADE | 1          |

---

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE,<br>ANO/MODELO 2014/2014,<br>PLACAS IWB-6602, VTR 329 |  |  |
|--|--|--|--|

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: [transporteescolar.saoborja@gmail.com](mailto:transporteescolar.saoborja@gmail.com) e [transporteescolar@saoborja.rs.gov.br](mailto:transporteescolar@saoborja.rs.gov.br)
  - Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806
-

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

## SMIESUST

### **EXTRATO DO 02 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022**

Segundo termo de apostilamento ao Contrato: 122/2022/SMPOP/DCL. Data de Assinatura: 07/05/2024. Contratante: Município de São Borja. Contratada: PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.146.067/0001-22. Objeto do apostilamento: Considerando os memorandos nº 525/2024/SMPOP/DPE e nº 150/2024/SMIESUST/ORÇAMENTO, parecer técnico nº 070/2024/SMPOP/DPE, parecer jurídico favorável nº 128/2024/LICITAÇÕES e relatório do COGEM emitido em 07/05/2024 pelo Sr. Roberto Carlos Klahr, fica REAJUSTADO o presente contrato em R\$ 16.011,31 (dezesseis mil, com onze reais e trinta e um centavos), referente a BM 01, BM 06. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 65, § 8º. São Borja - RS, 16/05/2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### **EXTRATO DO 01 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2024**

Primeiro termo de apostilamento ao Contrato: 53/2024/SMPOP/DCL. Data de Assinatura: 09/05/2024. Contratante: Município de São Borja. Contratada: TBR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.470.027/0001-98. Objeto do apostilamento: considerando os memorandos nº 712/2024/SMPOP/DPE e nº 217/2024/SMIESUST, fica ALTERADO o presente contrato na cláusula sexta no item 6.3 referente ao prazo de execução, para a seguinte redação: "6.3. O prazo para execução dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura e recebimento da ordem de serviço, conforme memorial descritivo e cronograma físico-financeiro". Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. São Borja - RS, 16/05/2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### **EXTRATO DO 02 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023**

Espécie: Segundo termo de Aditivo ao Contrato nº 29/2023/SMPOP/DCL. Contratado: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.210.265/0001-75. Objeto do aditivo: Considerando o teor do Memorando nº 204/2024/SMF, parecer do fiscal, Sr. Thiago Lourenço Freitas – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 2076, nº 006/2024/SMF, parecer favorável da CJ nº 122/2024/LICITAÇÕES e relatório do COGEM, fica PRORROGADO o presente contrato por mais 12 (doze meses) até o dia 24/04/2025 e REAJUSTADO ao valor de R\$ 126.375,72 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais com setenta e dois centavos), acréscimo de 3,442518%. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### **EXTRATO DO 06 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

Espécie: Sexto termo de Aditivo ao Contrato nº 19/2021/SMPOP/DCL. Contratado: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.756.651/0001-55. Objeto do contrato: contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de dados de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de São Borja. Objeto do aditivo: Considerando o memorando nº 66/SMDEID/2024, memorando nº 430/2024/SMDs e parecer da Consultoria Jurídica nº 145/2024, fica PRORROGADO o contrato nº 19/2021/SMPOP/DCL até o dia 28/04/2025 e REAJUSTADO no de R\$ 516.718,61 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo do COGEM, com taxa IPCAIBGE de 3,358504%. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### **EXTRATO DO 01 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2022**

Primeiro termo de apostilamento ao Contrato: 108/2022/SMPOP/DCL. Data de Assinatura: 07/05/2024. Contratante: Município de São Borja. Contratada: PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.146.067/0001-22. Objeto do apostilamento: Considerando os memorandos nº 524/2024/SMPOP/DPE e nº 151/2024/SMIESUST/ORÇAMENTO, parecer técnico nº 060/2024/SMPOP/DPE, parecer jurídico favorável nº 129/2024/LICITAÇÕES e relatório do COGEM emitido em 07/05/2024 pelo Sr. Roberto Carlos Klahr, fica REAJUSTADO o presente contrato em R\$ 20.372,73 (vinte mil, trezentos e setenta e dois reais com setenta e três centavos), referente a BM 01, BM 02 e BM 01 aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 65, § 8º. São Borja - RS, 16/05/2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### **EXTRATO DO 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023**

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 65/2023/SMPOP/DCL. Contratado: ROGÉRIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito no CNPJ nº 152.367.060-68. Objeto do contrato: Credenciamento médico para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de CARDIOLOGIA, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 189/SMS/2024, parecer favorável da Consultoria Jurídica do município sob nº 168/2024/LICITAÇÕES e parecer da fiscal do termo de credenciamento, Sra. Helena da Silva Molina, fica PRORROGADO o contrato por mais 12 (doze) meses até dia 30/05/2025. Eduardo Bonotto – Prefeito.

## SAÚDE

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Contratação de serviços gráficos (receituário especial), para ser utilizado nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ESFs, CASA, CER, PAM e SAE.

Descrição do objeto:

| ITEM | OBJETO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | Receituário especial 02 vias papel químico 145x188mm bloco com 25 jogos | UN      | 200        |

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprassms@gmail.com](mailto:portalcomprassms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de fórmula e suplementação nutricional, a ser distribuído pelo E-MULTI para a população que necessita deste auxílio.

Descrição do objeto:

| ITEM | OBJETO  | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|------|---|-----------|------------|
| 01   | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROBIÓTICOS, EM LATA DE 800G   | Lata      | 69         |
| 02   | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROBIÓTICOS, EM LATA DE 800G  | Lata      | 20         |
| 03   | FÓRMULA LÍQUIDA ENTERAL/ ORAL, EM EMBALAGEM DE 1000ML, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE DE 1,5 CAL/ML  | Embalagem | 113        |
| 04   | FÓRMULA LÍQUIDA ENTERAL/ ORAL, EM EMBALAGEM DE 1000ML, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, NORMOCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA 1,0 A 1,2CAL/ML, COM FIBRAS  | Embalagem | 75         |
| 05   | TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C, E) ALÉM DA PRESENÇA DO MIX EXCLUSIVO DE CAROTENÓIDES | Unidades  | 50         |
| 06   | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA CONSTITUÍDA DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM LATA DE 400 G  | Lata      | 15         |
| 07   | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ IGUAL OU SUPERIOR A 260G  | Lata      | 40         |
| 08   | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DE SABOR NEUTRO, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, HIPERPROTEICO EM LATA IGUAL OU SUPERIOR A 270G  | Lata      | 25         |
| 09   | FÓRMULA INFANTIL COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, CONTRIBUINDO COM A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS   | Lata      | 33         |
| 10   | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, EM LATA DE 400G   | Lata      | 15         |

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprassms@gmail.com](mailto:portalcomprassms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita aos usuários do SUS nas farmácias básicas e ESFs do nosso município.

Descrição do objeto:

| ITEM | OBJETO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | HARPAGOPHYTUM PROCUBENS (GARRA DO DIABO) 200 MG CÁPSULA | cápsula | 5.000      |

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [farmacibasicasaoborja@gmail.com](mailto:farmacibasicasaoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3430-1901.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para distribuição gratuita aos usuários do SUS nas farmácias básicas e ESFs do nosso município.

Descrição do objeto:

| ITEM | OBJETO   | UNIDADE    | QUANTIDADE |
|------|--|------------|------------|
| 01   | CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML   | frasco     | 200        |
| 02   | DIAZEPAM, 10MG COMPRIMIDO  | comprimido | 20.000     |
| 03   | FENITOÍNA SÓDICA, 100MG COMPRIMIDO   | comprimido | 10.000     |
| 04   | SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G   | bisnaga    | 250        |
| 05   | FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO  | comprimido | 40.000     |
| 06   | CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG COMPRIMIDO   | comprimido | 20.000     |
| 07   | ISOFLAVONA DE SOJA 60MG (GLYCINE MAX, EXTRATO MEDICINAL 150MG)   | cápsula    | 1.000      |
| 08   | COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML RESUMO: COMPLEXO B - B1 (RIBOFLAVINA), B3 (NICOTINAMIDA), B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO/PANTENOL), B6 (PIRIDOXINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML   | ampola     | 100        |
| 09   | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML   | ampola     | 200        |
| 10   | IVERMECTINA 6 MG   | comprimido | 500        |
| 11   | NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML  | frasco     | 50         |
| 12   | PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ., AMPOLA 2ML   | ampola     | 100        |
| 13   | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ 1.000ML DE SOL PRONTA ENVELOPE CONTENDO 27,9G RESUMO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G | unidade    | 400        |
| 14   | TIAMINA 300 MG   | comprimido | 1.000      |
| 15   | GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML  | unidade    | 200        |
| 16   | CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI   | comprimido | 40.000     |

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [farmaciabasicasaoborja@gmail.com](mailto:farmaciabasicasaoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3430-1901.